



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 687/2021.

Denomina de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA MARIA DA SILVA**”, a Escola Municipal sediada no Loteamento Santa Ana, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA “SEVERINA MARIA DA SILVA”**”, a unidade escolar de ensino fundamental municipal sediada no Loteamento Santa Ana, nesta cidade..

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 665/2019, de 04 de julho de 2019. .

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 23 de março de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -